



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**

**PORTARIA Nº 029, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

Nomeia Cargo de Livre  
Provimento no âmbito do  
Conselho Federal dos Técnicos  
Industriais

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para nomeação de cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a resolução CFT nº 029/2018 onde o plenário do CFT delega a Diretoria Executiva do CFT todos os poderes necessários para a plena instalação do conselho;

Considerando a Resolução CFT nº 078/2019 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento;

Considerando a necessidade de estruturar o CFT para o imediato funcionamento, para o pleno atendimento para as funções das quais foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Portaria nº 025 de 29 de maio de 2020, que cria o cargo de Livre Provimento no CFT, resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de livre provimento e demissão como Coordenador de Tecnologia da Informação - TI, a partir de 02 de junho de 2020, Marcos Paulo Lamounier Ignowsky , CPF 030.509.601-08, lotado na unidade da Gerencia Administrativa, desenvolvendo atividades de coordenar e supervisionar atividades da área de Informática, avaliar e identificar soluções tecnológicas para otimizar os processos, planejar projetos de implantação de sistemas, acompanhar, elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação do CFT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura em 03 de junho de 2020, com efeito retroativo a 02 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, legível como 'Wilson Wanderei Vieira'.

**Téc. Edificações WILSON WANDEREI VIEIRA**  
**Presidente do CFT**